



**Universidade Federal de Santa Maria  
Hospital Universitário de Santa Maria  
Centro de Ciências da Saúde  
Curso de Medicina  
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA**



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS EFETIVOS PARA LIGA  
ACADÊMICA DE ONCOLOGIA, RADIOTERAPIA E CIRURGIA DO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA/UFSM**

A Liga Acadêmica de Oncologia, Radioterapia e Cirurgia do Hospital Universitário de Santa Maria/UFSM torna público o edital de seleção de novos membros efetivos 2017/1.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este edital.

1.2 A seleção para os cargos administrativos de que trata este edital compreenderá exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

**2. FUNCIONAMENTO DA LAORC-HUSM/UFSM**

Os novos membros participarão da LAORC-HUSM/UFSM durante 1 ano (dois semestres), podendo ser renovados por mais um ano, mediante aprovação em processo de seleção, a partir de março de 2015. Aqueles que apresentarem frequência e participação adequadas, segundo as regras do estatuto que rege as normas da liga, receberão certificado ao fim deste período. As atividades da Liga constam de: reuniões científicas semanais (incluindo aulas expositivas, discussão de artigos científicos – e apresentação e desenvolvimento de casos clínicos); estágios em ambulatórios nas áreas de Cancerologia Clínica, Cancerologia Cirúrgica e Radioterapia; participação em projeto de extensão e

incentivo à publicação de pôsteres/artigos e participação em projetos de pesquisa e organização de eventos relacionados à Cancerologia.

A Liga fez uma parceria com o Comitê Brasileiro das Ligas de Cancerologia (COBRALC), Associação Brasileira de Ligas Acadêmicas de Medicina (ABLAM) e com a Editora Sanar.

Os membros ficarão responsáveis por elaborar a cada quinze dias a elaboração de um caso clínico que poderá ser selecionado pela Editora Sanar para publicação, no futuro.

### 3. DOS CARGOS

3.1 O processo seletivo se dará para 8 (oito) cargos administrativos da Direção da LAORC – HUSM/UFMS ao qual comporá dos seguintes membros:

- Presidente
- Vice-presidente
- Coordenador de Extensão
- Coordenador de Pesquisa
- Coordenador de Ensino
- Coordenador administrativo
- Secretário Geral
- Vice – Secretário Geral

3.1.1 O **Presidente** da LAORC-HUSM/UFMS tem como responsabilidade de: coordenar a LAORC-HUSM/UFMS, convocar e dirigir as reuniões da assembleia, ordinária e extraordinária; zelar pelo funcionamento das diretorias e supervisionar os projetos da LAORC-HUSM/UFMS; convocar e presidir a assembleia geral, bem como ser capaz de discernir atividades adequadas a serem implantadas pela LAORC-HUSM/UFMS; ser preciso nas escolhas e identificações de coordenadores das diversas atividades a serem desenvolvidas; orientar os membros na busca de atividades de enriquecimento e engrandecimento da LAORC-HUSM/UFMS; assinar juntamente ao Coordenador Administrativo os cheques, papéis de crédito e documentos afins; representar oficialmente a LAORC-HUSM/UFMS junto aos vários órgãos da UFMS e da comunidade, fazer-se presente obrigatoriamente nas reuniões ordinárias do Centro ou Diretório Acadêmico do curso correspondente à LAORC-HUSM/UFMS, sendo ainda facultativo ao presidente indicar um representante da LAORC-HUSM/UFMS para substituí-lo em tais atividades.

3.1.2 O **Vice-Presidente** da LAORC-HUSM/UFMS tem como responsabilidade: auxiliar o presidente em seus encargos, e substituí-lo no impedimento ou na ausência deste, oficialmente.

3.1.3 O **Coordenador de Extensão** da LAORC-HUSM/UFMS tem como responsabilidade: prover estágios e atividades práticas aos membros da LAOCR – HUSM/UFMS em parceria com o Coordenador de Ensino; elaborar e viabilizar projetos de extensão na área da LAORC-HUSM/UFMS; organizar e articular atividades de campanhas e promoção de saúde na comunidade; promover o contato com patrocinadores e recepção de palestrantes; providenciar a elaboração, atualização e manutenção da home-page da LAOCR – HUSM/UFMS: bem como passar por e-mail, ou outro meio julgado adequado, aos membros o boletim da LAORC-HUSM/UFMS; cuidar da criação de logotipos em computação gráfica.

3.1.4 O **Coordenador de Pesquisa** da LAORC-HUSM/UFMS tem como responsabilidade: coordenar o andamento dos trabalhos científicos; elaborar temas de trabalho junto aos docentes e aos discentes, servindo de elo de ligação entre o orientador e os pesquisadores; supervisionar juntamente com o coordenador o andamento da pesquisa; definir temas de aulas e palestras que serão ministradas aos membros da LAORC-HUSM/UFMS bem como a organização temática dos cursos extracurriculares;

3.1.5 O **Coordenador de Ensino** da LAORC-HUSM/UFMS tem como responsabilidade: zelar pelo aprendizado e formação técnica dentro da LAORC-HUSM/UFMS; elaborar o cronograma de aulas e atividades teórico-práticas da LAORC-HUSM/UFMS; convidar professores para administrar aulas e atividades na LAORC-HUSM/UFMS; viabilizar, em parceria com o Coordenador de Extensão, estágios e atividades práticas da LAORC-HUSM/UFMS; providenciar a reserva de salas de aula e o material de sonoplastia e audiovisual necessário para o desenvolvimento das atividades de ensino.

3.1.6 O **Coordenador Administrativo** da LAORC-HUSM/UFMS tem como responsabilidade: processar a organização do faturamento; receber o dinheiro proveniente das inscrições dos cursos realizados pela LAORC-HUSM/UFMS e aplicá-lo da melhor forma, sempre observando as necessidades e decisão da Coordenação da LAORC-HUSM/UFMS; controlar a emissão de recibos e contas, prestando conta aos membros da LAORC-HUSM/UFMS bimestralmente. Executar medidas que promovam captação de recursos e pleiteia incentivos externos. Deve administrar o patrimônio da LAORC-HUSM/UFMS e os recursos disponíveis para as ações de ensino, pesquisa e extensão. Obrigatoriamente deve prestar contas mensalmente acerca da movimentação financeira da LAORC-HUSM/UFMS e dos recursos em caixa. O extravio de quaisquer recursos financeiros da LAORC-HUSM/UFMS é de

responsabilidade do Coordenador; que se torna obrigado a ressarcir-la, em caso de não comprovação das despesas.

3.1.7 O **Secretário** da LAORC-HUSM/UFMS tem como responsabilidade: redigir as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias; preparar a redação de documentos oficiais e extra-oficiais da LAORC – HUSM/UFMS como: cartas, artigos, panfletos e faixas bem como a redação de boletim bimestral da LAORC – HUSM/UFMS. Atualizar o calendário e registros da LAORC – HUSM/UFMS; controlar a frequência dos membros nos eventos e receber as justificativas de faltas; fornecer a agenda de palestras e cursos da LAORC – HUSM/UFMS aos membros da LAORC – HUSM/UFMS; encaminhar advertências verbais ou escritas aos membros da LAORC – HUSM/UFMS. Divulgar os eventos e reuniões da LAORC – HUSM/UFMS; cuidar da reserva de locais para palestras, cursos, jantares e reuniões; providenciar a organização de material a ser utilizado pela LAORC – HUSM/UFMS, como: sonoplastia, aparelhagem audiovisual, iluminação e espaço físico.

3.1.7 O **Vice-Secretário Geral** da LAORC-HUSM/UFMS tem como responsabilidade: auxiliar o secretário geral em seus encargos, e substituí-lo no impedimento ou na ausência deste, oficialmente.

#### **4. VAGAS**

4.1 Serão aceitos apenas alunos do curso de Medicina a partir do **3º semestre, que estejam regularmente matriculado e cursando a disciplina de PATOLOGIA.**

4.2 Quantidade de vagas: 04 (Quatro) vagas disponíveis.

#### **5. PROVA**

##### **5.1 DIA, DURAÇÃO, HORA E LOCAL**

As provas, com duração comum de 1 (uma) hora, serão realizadas no dia 03 de abril de 2017, às 12 horas, na sala 1003, anexo ao CCS.



## 5.2 ESPÉCIES, FORMA E VALORAÇÃO

As provas serão constituídas de 27 (vinte e sete) questões objetivas e dois casos clínicos.

## 6. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas através do site da liga (<http://laocr-husm-ufsm0.webnode.com/processo-seletivo/>) clicando no banner “FAÇA A SUA INSCRIÇÃO CLICANDO AQUI” até às 23 horas e 59 minutos do dia **02 de abril de 2017**. O valor da inscrição é de **R\$5,00** e deverá ser pago no momento da realização da prova.

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1º Maior nota na prova objetiva.
- 2º Maior nota dos casos clínicos.
- 3º Maior coeficiente de rendimento acadêmico.
- 4º Maior número de períodos cursados
- 5º Maior idade.

## 8. EXCLUSÃO

Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer a qualquer das provas ou se valer de meios fraudulentos para se inscrever ou no curso da participação.

Será excluído do processo seletivo o candidato que não atingir 50% + 01 questão da prova.

## **9. CONTEÚDOS DA PROVA:**

O conteúdo do exame de seleção será composto por:

### **9.1. Temas Gerais**

9.1.1. Os princípios da cirurgia do câncer

9.1.2. Os princípios da quimioterapia

9.1.3. Os princípios da radioterapia

### **9.2. Temas específicos**

9.2.1. Câncer de Mama

9.2.2. Câncer de Próstata

9.2.3. Câncer de Colo de Útero

9.2.4. Câncer de Pulmão

9.2.5. Câncer de Gástrico

9.2.6. Câncer de Intestino

9.2.7. Câncer de pele

9.2.8. Drogas alvo molecular em oncologia

9.2.9. Câncer Infanto-Juvenil

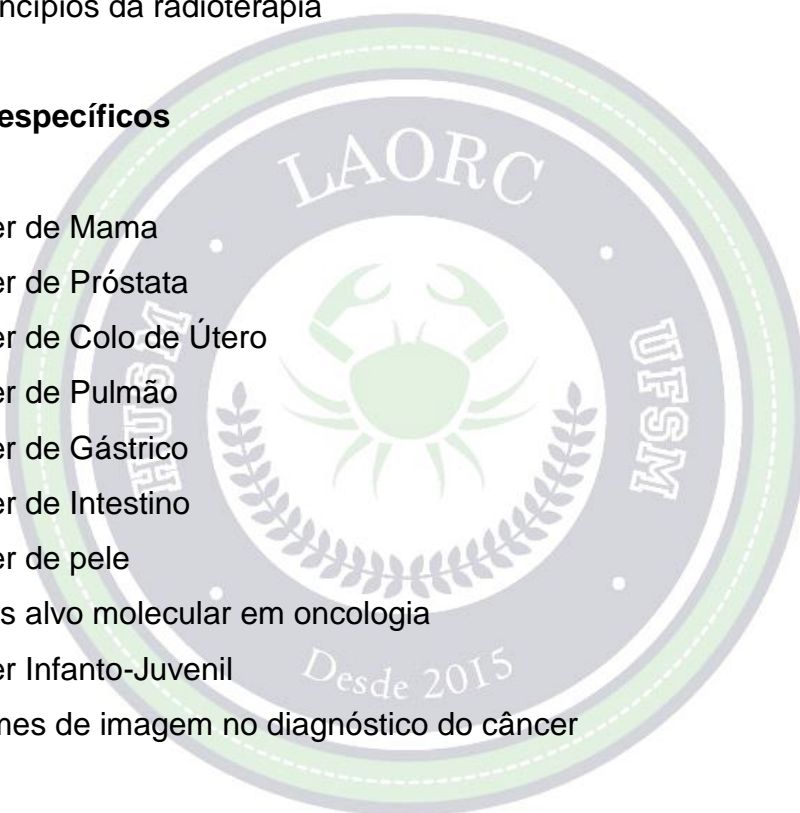
9.2.10. Exames de imagem no diagnóstico do câncer

( Noções gerais de epidemiologia, incidência, fatores de risco, estratégias de prevenção, estadiamento, manifestações clínicas, histopatologia.

( Noções de tratamento e abordagem da doença 'in situ', localmente avançada e metastática.

### **9.3 Neoplasias Capítulo 7 – ROBBINS - pags. 259-330**

**\* A bibliografia sugerida (para os itens 9.1, 9.2 e 9.3) se encontra no site da Liga.**



## 10. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

SPENSE, R. A. J.; JOHNSTON, P. G. Oncologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

VIEIRA, S. C.; LUSTOSA, A. M. L.; BARBOSA, C. N. B.; TEIXEIRA, J. M. R.; DE BRITO, L. X. E.; SOARES, L. F. M.; FERREIRA, M. A. T. e colaboradores. Oncologia Básica. Teresina – PI: Editora Fundação Quixote, 2012.

Robbins & Cotran **Patologia** Kumar V, Abbas AK, Fausto N. 8 edição, Ed. Elsevier Capítulo 7 - Neoplasias pags. 259-330

## 11. REVISÃO DE PROVAS

O candidato não terá vista de qualquer prova e nem haverá revisão ou segunda chamada para as provas.

## 12. RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado em até **7 dias úteis** após a realização da prova.

## 13. MATRÍCULA

### 13.1 PRAZO IMPROPRORROGÁVEL

O requerimento de matrícula está previsto para o dia 10 de abril de 2017 (PODENDO SER ANTES DA DATA PREVISTA), na reunião da LAORC-HUSM/UFSM.

### 13.2 DESISTÊNCIA

Será considerado desistente o candidato que não requerer matrícula no prazo referido no item anterior, acompanhada da documentação respectiva.

### 13.3 NOVAS CHAMADAS

13.3.1 Na hipótese de desistência, serão convocados para matrícula, mediante edital afixado, previsto para o dia 03 de abril de 2017 a partir das 20 horas (PODENDO SER ANTES DA DATA PREVISTA), no quadro de avisos da Universidade e na Internet <http://laocr-husm-ufsm0.webnode.com/>, **fanpage da LAORC-HUSM/UFSM e facebook**, os candidatos em número suficiente para o preenchimento de vagas remanescentes, na ordem de classificação e com prazo para efetivação da matrícula afixado junto ao resultado.

13.3.2 O prazo de matrícula será de 48 horas e serão realizadas novas chamadas até o preenchimento total das vagas, observadas as disposições legais cabíveis.

### 14. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

A ser entregue:

- a) Requerimento de matrícula, em formulário próprio;
- b) Comprovante de Matrícula;
- c) Histórico Escolar Simplificado, retirado do Portal do Aluno;
- d) 1 fotografia 3x4, recente;
- e) Cópia da Carteira de Identidade (civil);
- f) Cópia do CPF;
- g) Comprovante de residência.

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Poderá se inscrever no Processo Seletivo, como treinante, o candidato que não tenha condições de concluir o 3º semestre com aprovação em PATOLOGIA até a data da matrícula. As provas serão corrigidas em separado e o candidato não concorrerá às vagas abertas para a LAORC-HUSM/UFSM ao qual se inscreveu.



15.2 Os dados contidos na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

15.3 Não haverá devolução do valor da taxa de matrícula no caso de cancelamento.

15.4 Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital.

15.5 O Processo Seletivo terá validade no semestre realizado.

15.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de matrícula do candidato.

15.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

15.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 10 minutos do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

15.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados. 11.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, meia hora após o início das provas.

15.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

15.14 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.15 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

15.16 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

15.17 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas: a) for

surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo; l) não permitir a coleta de sua assinatura; m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente; n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

15.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

15.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

16. Qualquer intercorrência durante o processo seletivo a Direção irá julgar o que for necessário.

Qualquer dúvida, entrar em contato através do email: [laorchusmufsm@gmail.com](mailto:laorchusmufsm@gmail.com), fanpage da LAORC-HUSM/UFSM ou através do site <http://laocr-husm-ufsm0.webnode.com/> clicando em FALE CONOSCO.

SANTA MARIA, 27 DE MARÇO DE 2017.

---

Wilker Morais Borges  
Presidente Discente da LAORC – HUSM/UFSM

*ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.*







Universidade Federal de Santa Maria  
Hospital Universitário de Santa Maria  
Centro de Ciências da Saúde  
Curso de Medicina  
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA



## REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Ilmo. Sr. Presidente da LAORC-HUSM/UFSM,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_  
portador(a) da matrícula nº \_\_\_\_\_, está no \_\_\_\_\_  
semestre do Curso de Medicina da UFSM, requer de V. Sa. **matrícula na  
LAORC-HUSM/UFSM**, anexando para tanto, a documentação relacionada no  
verso. Está ciente que sua matrícula poderá ser cancelada futuramente, no  
caso de ser detectada alguma irregularidade na documentação apresentada.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ENDEREÇO			
LOGRADOURO	Nº	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (S):			
E-MAIL:			



**Universidade Federal de Santa Maria  
Hospital Universitário de Santa Maria  
Centro de Ciências da Saúde  
Curso de Medicina  
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA**



## DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- Requerimento de matrícula, em formulário próprio;
- Comprovante de Matrícula;
- Histórico Escolar Simplificado, retirado do Portal do Aluno;
- 1 fotografia 3x4, recente;
- Cópia da Carteira de Identidade (civil);
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência.

Observações:



DESPACHO DO PRESIDENTE:

DEFERIDO

INDEFERIDO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura